

Estudo Técnico Preliminar 164/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08038.011566/2023-46

2. Descrição da necessidade

ASSINATURA DO PRODUTO VLEX

2.1. A Defensoria Pública é uma entidade decisiva para a democracia contemporânea, funcionando como um instrumento promotor da cidadania e salvaguarda das expectativas de realização dos ideais de justiça. Enquanto instituição do Estado, responsável pela garantia do acesso à justiça aos que não podem arcar com as despesas de um processo ou pagar um advogado privado, tem como missão assegurar o direito fundamental de todos os cidadãos quanto à prestação de assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, por intermédio dos Defensores Públicos, a todos aqueles que comprovarem insuficiência de recursos.

2.2. A assistência realizada na Defensoria Pública da União (DPU) é na esfera Federal, o que confere importante papel aos Defensores Públicos Federais, já que estes garantem assistência jurídica dos assistidos em diferentes áreas e esferas de direitos. À Defensoria Pública da União incube prestação de assistência jurídica aos necessitados acerca das matérias suscetíveis à jurisdição do Poder Judiciário da União (Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Militar) em todas suas instâncias, bem como daquelas de competência da Administração Pública Federal.

2.3. Tendo em vista o papel da Defensoria Pública, especificamente da DPU, considera-se necessário proporcionar o atendimento às necessidades de informações atualizadas constantemente aos trabalhadores da DPU, para que possam desempenhar, satisfatoriamente, sua importante missão institucional.

2.4. Este projeto visa a continuidade da estruturação da iniciativa da DPU no que concerne ao aprimoramento dos Defensores Públicos Federais, a qual será efetuada por meio de contratação de empresa especializada em base de dados. Tem como finalidade, ainda, facilitar o acesso a conteúdo técnico especializado e atualizado a todo corpo funcional desta Defensoria.

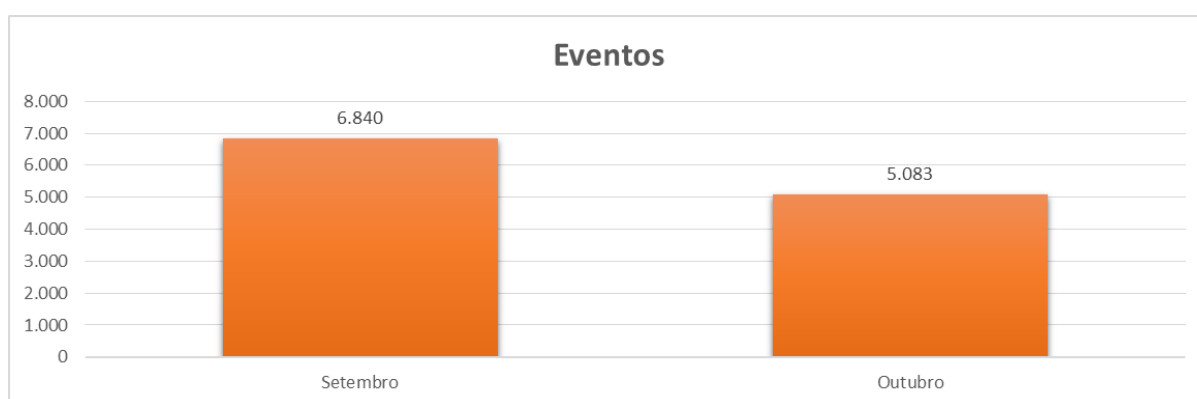
3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COBI/DPU	Dandara Baçã de Jesus Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Coordenação de Bibliotecas da Defensoria Pública da União, COBI, lotada da Escola Nacional da Defensoria Pública, ENADPU, vem contratando Revistas Virtuais e bases de dados eletrônicas, para compor e ampliar o acervo disponível para subsidiar as atividades fins e meio da Defensoria Pública da União. Visando melhorias qualitativas no acesso a bases de dados propõe-se a substituição da assinatura da ProView Thomson Reuters – Biblioteca Virtual ProView pela Vlex.

4.2. A ProView é uma plataforma de leitura, consulta e armazenamento de livros em formato digital. A assinatura paga pela DPU permitia até 200 acessos simultâneos aos livros publicados por editoras espanholas, argentinas, mexicana, chilena, peruana, canadense, inglesa e pelas editoras brasileiras Revista dos Tribunais e FiscoSoft. No último relatório enviado pela empresa contratada constam o registro de 6.840 eventos em setembro e 5.083 em outubro. Essa nomenclatura utilizada no relatório da empresa se refere à todas as interações que os usuários executam no produto, como por exemplo pesquisas realizadas, abertura de documentos etc. Quando se passa analisar as ações por usuários observa-se que somente 36 pessoas de todo âmbito da Defensoria utilizou a base. Esse dado indica um baixo uso da plataforma, considerando o quantitativo de pessoas que atuam nos diversos vínculos na Defensoria. O custo de aquisição da base em 2022 foi de R\$ 75.850,44 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quarenta e quatro centavos).



Email do usuário	Eventos
VERA.CARRITO@DPU.GOV.BR	3.493
VCR.VINICIUS9@HOTMAIL.COM	2.966
FABIOCECCON03@YAHOO.COM.BR	648
MARCUSVPESOOA@GMAIL.COM	631
FLAVIADECARVALHOSILVA@GMAIL.COM	572
AMANDALIMA.DIR@GMAIL.COM	474
THAILAFS@HOTMAIL.COM	337
DAVIDBANDEIRAUF@HOTMAIL.COM	289
GABRIEL.TRAVASSOS@DPU.DEF.BR	280

FILIPESALVEMARIA@GMAIL.COM	259
EDILSON.SANTANA@DPU.DEF.BR	162
LUKA_LIMA1@HOTMAIL.COM	153
MYGZI@HOTMAIL.COM	151
JOSEANDRENUNESNETO@HOTMAIL.COM	150
ARCENIO.BRAUNER@DPU.GOV.BR	146
MONIQUE.MS@HOTMAIL.COM	138
FAEL2VITORIANO@HOTMAIL.COM	120
NICOLASAGABE@GMAIL.COM	99
IANNEMAGNA@GMAIL.COM	98
PEDRO.LORENS@DPU.DEF.BR	95
RAFAELVITORIANOLIMA@GMAIL.COM	89
NADIAHERZOG@GMAIL.COM	85
RODRIGO.TEIXEIRA@DPU.DEF.BR	85
MAIRA.LOPES.CASTRO@HOTMAIL.COM	78
GUSTAVO.SILVA@DPU.DEF.BR	57
BAUMGARTNERFE@HOTMAIL.COM	45
POZZOBON8@HOTMAIL.COM	38
MUNIZ_NETO13@HOTMAIL.COM	36
DANIEL.COGOY@DPU.DEF.BR	29

MARIANA.LOMEU@DPU.DEF.BR	26
ANAROCHA.ADV@OUTLOOK.COM.BR	25
TANIZE123@GMAIL.COM	21
MARCELA.PANIAGO@DPU.DEF.BR	18
EMILLY-NAYARA@HOTMAIL.COM	16
DANDARA.LIMA@DPU.DEF.BR	10
CANDIDOSPEDRO@GMAIL.COM	4

4.3. A Vlex é uma plataforma de inteligência jurídica que oferta acesso a coleção de informação jurídica e regulatória. Em termos quantitativos, a vlex tem conteúdos jurídicos de mais de 100 países, mais de 350.000 documentos são adicionados diariamente, mais de 1.000.000.000 de documentos indexados, são mais de 2.500 fontes de dados jurídicos e mais de 750 editoras parceiras ao redor do mundo. O conteúdo jurídico é composto por leis, jurisprudência, doutrina (livros e periódicos), notícias, regulamentos, decisões administrativas, contratos e petições.

4.4. A contratação propõe a ampliação de acessos ao serviço de acervo com buscadores e filtros de pesquisa eficientes. Desta forma, irá servir de forma mais efetiva e abrangente, como suporte documental aos Defensores Públicos Federais, assim como possibilitará ao defensor e aos colaboradores avaliar o conteúdo e publicar obras pertinentes à temática jurídica, o que pode influenciar doutrinariamente outros profissionais, elevando a imagem da DPU e o nível de qualificação do seu corpo jurídico.

4.5 Comparativo PROVIEW e VLEX

CRITÉRIO	PROVIEW	VLEX
FINANCEIRO	75.850,44 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quarenta e quatro centavos)	R\$ 101.513,70 (cento e um mil e quinhentos e treze reais e setenta centavos)
USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	200	300
VIGÊNCIA	12 meses	12 meses

BUSCA AVANÇADA	NÃO	SIM
LEITURA POR VOZ	NÃO	SIM
TRADUÇÃO	NÃO	SIM
ACESSIBILIDADE	NÃO	SIM
DOWNLOAD DOS DOCUMENTOS NA INTEGRA	NÃO	SIM
BUSCA INTELIGENTE	NÃO	SIM
SELOS EDITORIAIS	- Revista dos Tribunais (Brasil) - FiscoSoft (Brasil) - Aranzadi (Espanha) - Cívitas (Espanha) - Lex Nova (Espanha) - Abeledo Perrot (Argentina) - La Ley Argentina (Argentina) - Dofiscal Editores (México) - Legal Publishing (Chile) - Estudio Caballero Bustamante (Peru) - Carsell (Canadá) - Éditions Yvon Blais (Canadá) - Sweet & Maxwell (Inglaterra) - West (EUA) - Anz (Austrália)	• Bonjuris • ContraCorrente • FGV Direito • Foco • Initia Via • JH Mizuno • Letras Jurídicas • Leud • LTr • Malheiros • Pillares • Synergia

5. Fundamento Legal

5.1. A contratação em tela deverá estar em consonância com os ditames legais vigentes, em especial, a legislação abaixo:

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Regimento Interno da DPU;
- Portaria GABDPGF DPGU nº 359, de 1º de junho de 2016;

- Portaria GABDPGF DPGU nº 144, de 31 de janeiro de 2017;
- Instrução Normativa DPU nº 10, de 29 de janeiro de 2015;
- Instrução Normativa da DPU n. 29, de 26 de junho de 2018;
- IN SEGES/ME Nº 81, de 25 de novembro de 2022 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços.
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

5.2. Em razão do serviço ser fornecido por empresa exclusiva, a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, que encontra respaldo legal no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foi efetuada pesquisa mercadológica em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece regras específicas para as contratações diretas.

6.2. Na contratação em tela a empresa V3 Services Informação e Consultoria LTDA é a única distribuidora no Brasil dos serviços da VLEX Networks S.L, sendo autorizada a distribuir em todo o território nacional as bases de dados do portal VLEX.

6.3. Deste modo, com relação à pesquisa de mercado, a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, estabelece regras específicas para as contratações diretas por inexigibilidade de licitação, conforme se extrai in verbis:

A r t . 7 ° N a s
contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o
disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.4. Nesse sentido, foram anexados aos autos as notas fiscais (6615501) que comprovam a compatibilidade de preços ofertados no mercado atual.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A Coleção vLex Brasil Premium é formada por todo conteúdo jurídico do Brasil disponível na vLex e, também, conteúdos relacionados ao Direito Internacional e Mercosul. Seguem a descrição dos conteúdos que a compõem:

LEGISLAÇÃO

7.2 A coleção vLex Brasil Premium apresenta toda a legislação brasileira com as versões atuais, anteriores e versões que estão publicadas no Diário Oficial, mas que não estão mais em vigor. Em uma única visão e, em paralelo, o usuário poderá visualizar as modificações sofridas na legislação de forma confortável e clara e é possível fazer o acompanhamento de toda atualização da legislação pela criação de alertas. Desta forma quaisquer alterações sofridas serão notificadas via e-mail. Segue a lista dos documentos:

- Atos Legislativos e Normativos publicados no DOU
- Códigos
- Diário de Justiça do Estado da Bahia (DJBA)
- Diário de Justiça do Estado de Alagoas (DJAL)
- Diário de Justiça do Estado de Minas Gerais (DJMG)
- Diário de Justiça do Estado de Santa Catarina (DJSC)
- Diário de Justiça do Estado de São Paulo (DJSP)
- Diário de Justiça do Estado do Maranhão (DJMA)
- Diário de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (DJRJ)
- Diário de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (DJRS)
- Diário de Justiça do Mato Grosso do Sul
- Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT)
- Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (TRF-2)
- Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO)
- Diário Oficial do Estado de Minas Gerais
- Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOEPE)
- Diário Oficial do Estado de Roraima
- Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOSP)
- Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOEAM)
- Diário Oficial do Estado do Ceará (DOECE)
- Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (DOEMT)
- Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ)
- Diário Oficial Eletrônico Mato Grosso do Sul
- DOU. Diário Oficial da União
- Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP)

JURISPRUDÊNCIA

7.3 A coleção vLex Brasil Premium apresenta a jurisprudência dos principais tribunais do Brasil. Além da jurisprudência em si, é possível visualizar seu mapa de precedentes e em quais documentos a jurisprudência foi citada. Segue a lista das fontes:

- Supremo Tribunal Federal – STF
- Superior Tribunal de Justiça - STJ

- Superior Tribunal Militar - STM
- Tribunais Regionais Eleitorais - TREs
- TRF. Tribunais Regionais Federais – TRF
- Tribunal de Justiça de Alagoas – TJAL
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT
- Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA
- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO
- Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT
- Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG
- Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE
- Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO
- Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - TJSC
- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP
- Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – TJSE
- Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP
- Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJMA
- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE
- Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES

DOCTRINA

7.4 A vLex Brasil Premium apresenta um quantitativo significativo de livros e periódicos nacionais e de Direito Internacional e Mercosul. Além do amplo acervo, a coleção apresenta títulos de Editoras renomadas e dos mais renomados juristas brasileiros e indo mais além, com toda legislação e jurisprudências citadas nestas fontes interligadas por meio da tecnologia exclusiva vCite. Na data de emissão desta proposta segue o quantitativo desta coleção:

- Livros eletrônicos - 2.267
- Periódicos eletrônicos - 189

7.5. O conteúdo completo dos livros e periódicos da Coleção podem ser visualizados nesses links:

- Livros https://explore.vlex.com/#/all-content/en/LATIN_AMERICA/BR/4_01
- Periódicos https://explore.vlex.com/#/all-content/en/LATIN_AMERICA/BR/4_02

NOTÍCIAS

- O Globo
- Consultor Jurídico
- Valor Internacional
- Valor Econômico

REGULAMENTOS

- 4766 regulamentos do Brasil, Tribunais e Tratados Internacionais

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

- Tribunal de Contas da União
- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

CONTRATOS E PETIÇÕES

- Modelos nacionais e internacionais

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Estima-se para a presente contratação o quantitativo exposto abaixo:

COLEÇÃO	USUÁRIOS
vLex Brasil Premium Coleção composta de livros, periódicos, legislação, jurisprudência e notícias nacionais	300

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 101.513,70

9.1. O custo total para a aquisição da assinatura da Vlex será de **R\$ 101.513,70 (cento e um mil e quinhentos e treze reais e setenta centavos)**, conforme planilha abaixo:

COLEÇÃO	USUÁRIOS	ASSINATURA	VALOR COM DESCONTO DE 10% PARA
---------	----------	------------	--------------------------------

			ASSINATURA EM 2023
vLex Brasil Premium Coleção composta de livros, periódicos, legislação, jurisprudência e notícias nacionais	300	R\$ 112.793,00	R\$ 101.513,70

9.2. Este valor refere-se à assinatura de 300 acessos simultâneos. A cortesia da Coleção vLex Global é válida apenas no primeiro ano de assinatura. Caso a Instituição opte pela renovação, a mesma terá que ser cotada separadamente. Valor inclui treinamentos presenciais e/ou online a serem combinados previamente conforme disponibilidade de agenda entre as partes.

9.3. Desta feita, por conta da sucessão do Novo Regime Fiscal, decorrido da aprovação da EC 95 /2016, alterou-se a metodologia de destaque financeiro para cumprimento das demandas das atividades públicas em território nacional, estabelecendo neste íterim um teto de gastos determinados pela memória dos valores executados no exercício financeiro imediatamente anterior, sob o vértice da inflação do corrente ano;

9.4. Caberá, pois, à Administração, o encargo de se posicionar acerca da discrepância entre os valores deduzidos pelas pesquisas orçamentárias e aqueles comprovados aptos pela Secretaria de Orçamento e Finanças, reavaliando os custos assumidos e adequando o pleito à atual capacidade financeira da Defensoria Pública da União.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento, sempre que possível, deve ser adotado para as compras e serviços objeto de procedimento licitatório, devendo ser observado o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como regra quando for técnica e economicamente viável e vantajoso.

10.2. Entretanto, o parcelamento da solução não se aplica para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para aquisição de assinatura.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verifica para a presente contratação a existência de contratações correlatas e interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O objeto da presente contratação está em perfeito alinhamento com o “Plano Estratégico DPU 2040, o qual assegura a importância necessária à sua execução. Assim, em consonância

com o Plano Periódico de Capacitação vigente, nos termos da Resolução nº 154/2019, que estabelece, entre as atribuições desta Escola, a de "promover a formação, especialização, capacitação, aperfeiçoamento e atualização técnico-profissional dos membros da DPU" e também a missão institucional da Escola Nacional da Defensoria Pública da DPU - ENADPU de "desenvolver pessoas para aprimorar a capacidade de atuação da Defensoria Pública da União", devendo investir constantemente em ações de capacitação e treinamento que tenham relação com as atribuições funcionais dos defensores públicos federais e demais colaboradores, reconhece-se a pertinência do evento para a atuação desta DPU.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Com esta assinatura a DPU espera dar continuidade ao alcance do objetivo estratégico do plano DPU 2040 "Aperfeiçoar a gestão do conhecimento, da cultura e memória" ligando-se às seguintes estratégias:

- Ampliar as ações de capacitação dos membros e servidores da DPU;
- Apoiar a geração de novos conhecimentos, propiciando o estabelecimento de vantagens institucionais;
- Criação de acervo digital da memória e história institucionais;
- Tornar-se uma instituição cuja atuação se baseia em evidências;
- Tornar-se uma instituição de referência na produção de conhecimento científico em áreas prioritárias de sua atuação; e
- Tornar-se uma instituição que incentiva a elaboração de estudos e pesquisas em suas áreas prioritárias de atuação.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. As providências a serem adotadas são aquelas previstas no Termo de Referência da contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se verifica na presente contratação a existência de impactos ambientais, pois trata-se tão somente de aquisição de assinatura. Todavia, a contratada deverá, sempre que possível, observar o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANDARA BACA DE JESUS LIMA

Coordenadora da Biblioteca

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1.1. Declara-se que a presente contratação é viável a partir da justificativa apresentada e que os requisitos e especificações são adequados a aquisição da assinatura bem como às necessidades de fiscalização do contrato.